

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## DOENÇA POR CORONAVÍRUS

---

4 NOVEMBRO DE 2020

---

Mercado de venda ambulante na Praça 5 de  
outubro

---

# ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>1. A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)</b>	<b>4</b>
<b>2. A TRANSMISSÃO DE COVID-19</b>	<b>5</b>
<b>3. PREVENIR A TRANSMISSÃO DE COVID-19</b>	<b>6</b>
<b>4. MEDIDAS A ADOTAR</b>	<b>7</b>
<b>5. O QUE É UM CASO SUSPEITO</b>	<b>7</b>
<b>6. ESTABELEECER UMA ÁREA DE ISOLAMENTO</b>	<b>8</b>
<b>7. CONTACTAR O SNS PERANTE UM CASO SUSPEITO</b>	<b>9</b>
<b>8. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO</b>	<b>9</b>
<b>9. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO VALIDADO</b>	<b>10</b>
<b>10. PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO</b>	<b>11</b>
<b>11. PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS</b>	<b>12</b>

---

# INTRODUÇÃO

O presente documento dá a divulgar o **Plano de Contingência do Mercado de venda ambulante na Praça 5 de Outubro, em Vila Franca de Xira, para a Doença por Coronavírus (COVID-19)** estabelecido pela da Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira (JFVFX) e fornece informação aos comerciantes e utentes deste mercado sobre esta doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

O **Plano de Contingência do Mercado de venda ambulante na Praça 5 de Outubro para a Doença por Coronavírus (COVID-19)** foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS).

***“A Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira está comprometida com a proteção da saúde e a segurança dos seus utentes e colaboradores, tendo também, face à natureza do papel que desempenha na sociedade, um papel acrescido e importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto na comunidade.”***

---

# 1. A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. A infeção origina sintomas inespecíficos como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia. O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença por coronavírus (COVID-19), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan (China). Embora o epicentro da epidemia tenha ocorrido em Wuhan, Província de Hubei (China), onde estão relatados a maior parte dos casos, o risco de infeção não se limita a Wuhan, mas a qualquer região com casos confirmados onde se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus.

O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que tenha sido contagiada. Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- Dificuldade respiratória;
- Tosse;
- Febre.

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

***“O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que tenha sido contagiada.”***

---

## 2. A TRANSMISSÃO DE COVID-19

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada. As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante. Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

- As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor (perímetro até 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões;
- Uma pessoa também pode ficar infetada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. Embora o epicentro da epidemia seja em Wuhan, Província de Hubei (China), onde estão relatados a maior parte dos casos, o risco de infeção estende-se a qualquer área internacional com casos confirmados onde se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus.

***“Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada [...]***

***As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante. ”***

---

## 3. PREVENIR A TRANSMISSÃO DE COVID-19

Atualmente não existe vacina contra o COVID-19. A melhor maneira de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus. Existem princípios gerais que qualquer pessoa pode seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios:

- Lavar as mãos com frequência – com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados preferencialmente sabão e água.
- Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar, tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser descartado num caixote de lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos. Na ausência de lenços de papel descartável, poder-se-á tossir ou espirrar para a prega do cotovelo. Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.
- As pessoas que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para o seu local de trabalho, escolas dos filhos ou estabelecimentos de saúde.
- Os comerciantes e utentes do Mercado de venda ambulante do Largo 5 de Outubro devem lavar as mãos:
  - *Antes de sair de casa*
  - *Ao chegar ao espaço do Mercado*
  - *Após usar a casa de banho*
  - *Antes das refeições, incluindo lanches*
  - *Ao chegar ao espaço do Mercado*
- Utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 60% de álcool se não for possível lavar as mãos com água e sabão.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum.
- Em caso de sintomas ou dúvidas contactar a **Linha SNS24: 808 24 24 24**. Não se deslocar diretamente para nenhum estabelecimento de saúde.
- Consultar regularmente informação em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt).

---

O uso de máscaras de proteção na população em geral é obrigatório.

***"Utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 60% de álcool se não for possível lavar as mãos com água e sabão [...]  
Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos"***

## **4. MEDIDAS A ADOTAR**

A JFVFX implementará de imediato as seguintes medidas:

- Disponibilização de dispensador de solução alcoólica no espaço do Mercado de venda ambulante do Largo 5 de Outubro.
- Criação de área reservada à divulgação de informação atualizada sobre o COVID-19 no sítio da Internet da JFVFX.
- Desenvolvimento do presente Plano de Contingência.

## **5. O QUE É UM CASO SUSPEITO**

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na

informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos	
<b>Febre</b> OU <b>Tosse</b> OU <b>Dificuldade respiratória</b>	<b>E</b>	<b>História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias anteriores ao início de sintomas</b> OU <b>Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas</b> OU <b>Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19</b>	

\* Áreas com transmissão comunitária ativa: Norte de Itália (regiões de Emiglia-Romagna, Lombardia, Piemonte, Veneto), China, Coreia do Sul, Singapura, Japão e Irão.

## 6. ESTABELEECER UMA ÁREA DE ISOLAMENTO

É estabelecida uma área de isolamento na imediação do espaço do Mercado de venda ambulante do Largo 5 de Outubro. A colocação de um comerciante ou utente suspeito de infeção por COVID-19 numa área de isolamento visa impedir que outros comerciantes e/ou utentes possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação da doença. **A “área de isolamento” deverá situar-se junto à Praça de Touros, isto é, os casos suspeitos deverão ser encaminhados para este local.**



---

*" São estabelecidas áreas de isolamento nas diversas instalações da JFVFX (Sede, delegações e oficinas)."*

## **7. CONTACTAR O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE PERANTE UM CASO SUSPEITO**

O que deve ser feito perante um caso suspeito?

O contacto no âmbito de doentes suspeitos de COVID-19 pode ser feito para o **SNS 24 – 808 24 24 24**.

## **8. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO**

O caso suspeito deve deslocar-se para a área de isolamento ou ser acompanhado até à mesma. Sempre que possível deve assegurar-se a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente.

---

Na área de isolamento, o caso suspeito de COVID-19, ou o seu acompanhante no caso de ser necessário, deve contactar a **Linha SNS 24 (808 24 24 24)**. O caso suspeito deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio e este deverá verificar se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, o caso suspeito deverá substituí-la por outra. Após avaliação, a **Linha SNS 24** informa o caso suspeito ou o seu acompanhante:

- Se não se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do utente/comerciante;
- Se se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19: a Linha SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde (DGS), para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
  - **Caso Suspeito Não Validado:** fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do utente/comerciante.
  - **Caso Suspeito Validado,** a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

## 9. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO VALIDADO

Na situação de **caso suspeito validado:**

- O utente/comerciante deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura

---

o transporte para o hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para realização de exames laboratoriais no INSA;

- O acesso à área de isolamento fica interdito (exceto ao acompanhante, se for o caso);
- O caso suspeito validado deverá permanecer na área de isolamento até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto com outros utentes/comerciantes. Devem ser evitadas deslocações adicionais do caso suspeito validado. A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.
  - Em qualquer um dos casos – de confirmação do caso ou de não confirmação - a área de isolamento fica interdita, devendo ser aplicados os procedimentos limpeza e desinfeção do espaço.

***" O caso suspeito validado deverá permanecer na área de isolamento até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste caso com outros utentes/comerciantes."***

## **10. PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO**

Na situação de **caso confirmado**, a Junta de Freguesia de Vila Franca Xira deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;

- 
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico nos termos regulamentares comunicados internamente.

***" Na situação de caso confirmado, a Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira deve: Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento; "***

## **11. PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS**

Considera-se contacto próximo uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

**Alto risco de exposição**, definido como:

- Comerciante ou utente que esteve cara-a-cara com o caso confirmado;

**Baixo risco de exposição** (casual), definido como:

- Comerciante ou utente que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Comerciante ou utente que prestou(aram) assistência ao caso confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguinte:

Alto risco de exposição	Baixo risco de exposição
<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição.</li><li>• Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.</li><li>• Restringir o contacto social ao indispensável.</li><li>• Evitar viajar.</li><li>• Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.</li><li>• Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.</li></ul>

***" O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 14 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado."***

É importante sublinhar que:

- A auto monitorização, feita pelo próprio comerciante ou utente, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19, devem-se iniciar os **PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO.**

